

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOVE DE JULHO, 202-CENTRO-CEP 12.820-000-TEL. (012)567-1200



LEI N.º 909 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000

“Acresce na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Areias, os empregos que menciona e dá outras providências”

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1.º - Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Areias e acrescidos à Segunda parte do anexo III, da Lei Municipal n.º 852/97, mais um emprego de Professor de Ensino Fundamental e um emprego de serviços gerais masculino.

Artigo 2.º - O preenchimento das vagas obedecerá a lista de classificação do concurso público n.º 01/97.

Artigo 3.º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Areias, 21 de fevereiro de 2000



JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.



MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
Secretária - Tesoureira